

**ORÇAMENTO ESTIMATIVO – ITEM 01**

Item	Descrição	Quantidade	Valores propostos pelas Concessionárias e Tabela FIPE (R\$)				Valor Médio	Desvio Padrão	Limite Superior (média + desvio) <sup>1</sup>	Limite Inferior (média – desvio) <sup>2</sup>	Valor unitário estimado <sup>3</sup>	Valor total estimado
			BELCAR CAMINHÕES	TECAR DIESEL	MANUPA	TABELA FIPE						
1	Veículo de carga, tipo caminhão	02	272.500,00	305.000,00	250.000,00	204.378,00	257.969,50	42.263,32	300.232,82	215.706,18	261.250,00	<b>522.500,00</b>
<b>VALOR GLOBAL DO ITEM 01</b>											<b>522.500,00</b>	

**ORÇAMENTO ESTIMATIVO – ITEM 02**

Item	Descrição	Quantidade	Valores propostos pelas Concessionárias e Tabela FIPE (R\$)				Valor Médio	Desvio Padrão	Limite Superior (média + desvio) <sup>1</sup>	Limite Inferior (média – desvio) <sup>2</sup>	Valor unitário estimado <sup>3</sup>	Valor total estimado
			MANUPA	NAVESA VEÍCULOS	PINAUTO	TABELA FIPE						
2	Veículo de carga, tipo Van	01	160.000,00	166.000,00	145.000,00	128.040,00	149.760,00	16.960,85	166.720,85	132.799,15	157.000,00	157.000,00
<b>Avaliações do veículo usado a ser dado como pagamento (R\$)</b>		<b>COMPOSIÇÃO DO VALOR GLOBAL DO ITEM 02</b>			<sup>4</sup> – valor obtido pela média da avaliação 1 e da avaliação 2			<sup>1</sup> - Limite para definição de preço excessivo, consoante metodologia constante da Portaria 804/2018 do Ministério da Justiça <sup>2</sup> - Limite para definição de preço inexequível, consoante metodologia constante da Portaria 804/2018 do Ministério da Justiça <sup>3</sup> - Valor médio excetuando-se os inexequíveis e excessivamente elevados, consoante metodologia constante da Portaria 804/2018 do Ministério da Justiça				
<b>Avaliação 1 – NAVESA</b>	<b>Avaliação 2 – Tabela FIPE</b>	<b>Preço médio cotado para o veículo usado<sup>4</sup>(Pu)</b>	<b>Preço cotado para o veículo novo a ser adquirido (Pn)</b>	<b>Valor global do item 02 (Vgi = Pn – Pu)<sup>5</sup></b>	<sup>5</sup> Vgi = Pn – Pu, sendo: Vgi = valor global do item Pn = preço cotado para o veículo novo Pu = preço cotado para o veículo usado a ser considerado como parte do pagamento							
9.000,00	18.969,00	13.984,50	157.000,00	<b>143.015,50</b>								

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 14/08/2019 16:02:03

Por: VALERIA KRISTINA DAVID DUARTE

TRE